

PORTARIA Nº 04/2018/GABSM
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 066.2018.066

O Ministério Público de Contas, por intermédio do seu membro signatário, no uso de suas atribuições legais,

considerando as competências atribuídas ao Ministério Público pelo art. 26, I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, bem como o disposto na Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 17 de setembro de 2007, e na Resolução MPC-MG Nº 07, de 21 de novembro de 2013;

considerando o extrato de relatório de viagem oficial publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte – DOM –, de 07 de junho de 2018, que informa despesas realizadas pelo Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte, Sr. Tomáz de Aquino Resende, em 03 de maio de 2018, relativas a uma viagem a Brasília-DF, no valor de R\$63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais);

considerando a necessidade da instrução para a investigação da juridicidade dos fatos narrados;
resolve instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar elementos a fim de identificar supostas irregularidades ocorridas, bem como apurar os respectivos responsáveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2018.

Sara Meinberg
Procuradora do Ministério Público de Contas